

Certificações 18 e 18-A



Detalhes

Última atualização em Quarta, 29 Agosto 2018 17:38

Escrito por Rafael Reis

Acessos: 24562

Como condição para que entidades desportivas recebam recursos públicos, bem como para garantir a eficácia decorrente dos princípios da Transparência, Controle Social, Democracia, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade, a Lei nº 9.615/1998 em seus artigos 18 e 18-A versa sobre exigências a serem cumpridas pelas entidades do Sistema Nacional do Desporto - SND.

A verificação do cumprimento dessas exigências é de responsabilidade do Ministério do Esporte nos termos do § 2º do artigo 18-A da Lei nº 9.615/1998. Para tanto, em 27/06/2018 entrou em vigor a Portaria 115/2018 que regulamenta o procedimento adotado pelo Ministério do Esporte para verificação do cumprimento formal das exigências por parte das entidades que compõe o SND.

A entidade interessada em obter a Certidão de Registro Cadastral, que é o documento emitido pelo Ministério do Esporte a fim de comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do SND, deverá encaminhar solicitação de certificação para:

CGCON

lote 83

Centro Empresarial Capital Financial Center

Coordenação-Geral de Gestão de Convênios –

Ministério do Esporte

Setor de Industrias Gráficas (SIG), Quadra 4 –

CEP 70610-440. Brasília – DF.

- [Relação de Documentos necessários à Certificação](#)
- [Portaria ME nº 115/2018 - Regulamenta o procedimento de verificação pelo Ministério do Esporte](#)
- [Portaria ME nº 208/2018](#)
 - ↳ [Modelo de Formulário para atendimento ao artigo 9º da portaria 115/2018.](#)
 - ↳ [Modelo de Formulário para atendimento ao artigo 14º da portaria 115/2018.](#)
- [Entidades com certificação vigente](#)
- [Certificações](#)
- [Cartilha de Governança em Entidades Esportivas](#)
- [Manual de Contabilidade - Atendimento ao artigo 4º §4º da Portaria 115/2018](#)
- [Acessibilidade em Governo Eletrônico](#)

Tweetar

Curtir 8

Compartilhar

